



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 2/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO PIRACELLI DOS PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 353/2018, de 23/10/2018, publicada em 24/10/2018:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

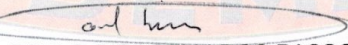
01 – LEGISLATIVA
01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.1000.2.001 – Gestão da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.0000 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

01 – LEGISLATIVA
01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.1000.2.001 – Gestão da Câmara Municipal
3.1.90.13.000000 (2) Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Ibema em, 18 de Outubro de 2019.


PAULO PIRACELLI DOS PASSOS
Presidente da Câmara